

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.147, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 407.800,00 (Quatrocentos e sete mil e oitocentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 407.800,00 (Quatrocentos e sete mil e oitocentos reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
09	100	200210412200022010	33904800	26.000,00
21	100	200220412200032013	33904800	17.000,00
32	100	500500824300282850	33904800	3.200,00
53	100	200230412300042018	33904800	21.000,00
66	121	300301030200262088	33904800	86.300,00
79	212	300301030400262558	33904800	24.300,00
82	100	400400824400282750	33904800	13.000,00
88	120	200241236100232028	33904800	23.000,00
103	125	200241236100232030	33904800	53.000,00
143	125	200241236500232040	33904800	34.000,00
234	100	200260412200072055	33904800	12.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

278	100	200300412200102099	33904800	7.000,00
288	100	200310412200112100	33904800	55.300,00
298	100	200311545100292101	33904800	2.000,00
315	100	200311545200292106	33904800	4.000,00
337	100	200330412200122138	33904800	7.200,00
347	100	200340412400132139	33904800	2.500,00
357	100	200350412200142141	33904800	2.200,00
367	100	200360412200152142	33904800	7.000,00
386	100	200390412200182153	33904800	7.800,00
			Total	R\$ 407.800,00

Art. 2º O recurso necessário à execução da suplementação a que se refere o artigo anterior terá como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
04	100	200210412200022010	31909400	43.000,00
06	100	200210412200022010	33903000	44.000,00
18	212	300301030100262553	44905200	24.300,00
98	125	200241236100232030	31901150	53.000,00
100	125	200241236100232030	31909400	34.000,00
283	100	200310412200112100	31909400	107.000,00
346	100	200340412400132139	33903900	86.300,00
352	100	200350412200142141	31909400	16.200,00
			Total	R\$ 407.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito